



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00002B161621206

Lido na Sessão

INDICAÇÃO Nº 246/2011

17 OUT. 2011

INDICAMOS O PLANTIO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES NOS PASSEIOS PÚBLICOS PELO PODER EXECUTIVO.

1º Secretário(a)

LEOCIR FACCIO – PDT E VEREADORES ABAIXO

ASSINADOS, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, ao Senhor Emiliano Preima, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Senhor Márcio Kuhn, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, versando sobre a necessidade do Poder Executivo por meio de suas secretarias competentes, organizar a arborização no perímetro urbano, observando:

- Realizar o plantio de árvores nos passeios públicos frente as residências e comércios que ainda não possuem árvores;
- Realizar a poda das árvores de forma padronizada;
- Regionalizar e distribuir às empresas Na realização de poda, onde cada uma se responsabiliza pelo plantio, poda e demais cuidados;
- Cobrar uma taxa no carnê de IPTU relativa a plantio, poda e cuidados com as árvores na frente de cada imóvel;
- Qualificar e orientar as empresas nos procedimentos para plantio, poda e cuidado com as árvores no perímetro urbano.

JUSTIFICATIVAS

Considerando a Lei Municipal nº 1.737/2008, que disciplina o plantio, poda e a retirada de vegetação existente nos parques, logradouros públicos e via pública do município de Sorriso-MT;

Considerando que vivemos em um município onde o clima é tropical, por ser muito quente, importante ampliar e organizar a arborização no perímetro urbano;

Considerando que o plantio de árvores além de amenizar o intenso calor, embeleza a cidade e melhora o meio ambiente;

Considerando que muitos imóveis não têm árvores plantadas no passeio público;

Considerando que há diversas empresas credenciadas para a realização de poda de árvores;

Considerando que há necessidade de qualificar as empresas, pois os procedimentos de poda não são padronizados, deixando o perímetro urbano com aparência desordenada neste quesito, havendo árvores podadas de modos diferentes, umas podadas e outras



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00002B161621206

não, outras cortadas irregularmente(veja fotos ilustrativas em anexo);

Considerando que o Poder Executivo pode organizar um sistema no que se refere aos cuidados na arborização urbana, cobrando uma taxa condizente aos proprietários de imóveis, permitindo que cada empresa de poda se restrinja e se responsabiliza por um bairro ou região, podando com padrão e qualidade. Isto permitirá a visualização de uma cidade planejada, organizada e bonita.

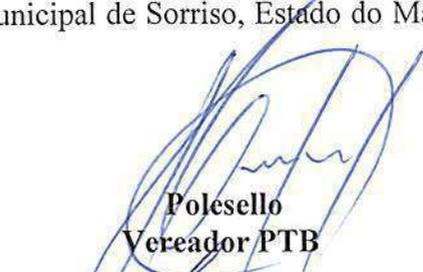
Considerando ser esta uma sugestão de moradores de nossa cidade.

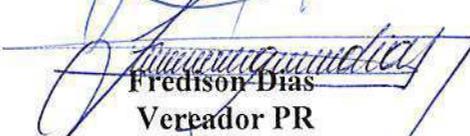
Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 13 de outubro de 2011.


Leoir Faccio
Vereador PDT


Luis Fabio Marchioro
Vereador PDT


Elias Maciel
Vereador PSB

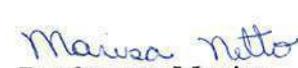

Polesello
Vereador PTB


Fredison Dias
Vereador PR


Jane Delalibera
Vereadora PR


Vanzella
Vereador DEM


Nilo A. Perin - Chacrinha
Vereador PR


Professora Marisa
Vereador PSB

Paulo da Farmácia
Vereador PMDB